



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI Nº 515, DE 06 DE JUNHO DE 1997.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVÊNIO ENTRE EMATER/RS E MUNICÍPIO DE  
POÇO DAS ANTAS.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio entre EMATER/RS e o Município de Poço das Antas.

**Art. 2º** - O Município pagará R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais por técnico e/ou servidor empregado no cumprimento das atividades objeto da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de junho de 1997.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL